



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000

CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

## PORTARIA Nº 010 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

**“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

*“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;*

*“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal”;*

*“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”;*

*“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93”;*

*Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>01</b>	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
<b>02</b>	Gislaini Bordoni Rocha	Membro
<b>03</b>	Ungley Cassiano da Silva	Membro
<b>04</b>	Lucas William Soares	Suplente

**Art. 2º** - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>01</b>	Lucas William Soares	Pregoeiro
<b>02</b>	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
<b>03</b>	Gislaini Bordoni Rocha	Equipe de apoio
<b>04</b>	Ungley Cassiano da Silva	Suplente

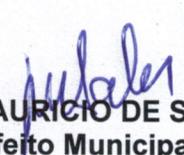
**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 10 de março de 2020.

  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal